



ATA DA 17^a SESSÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa, em substituição à Juíza Suely Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausentes, justificadamente, a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira e a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo deu as boas-vindas à Doutora Martha e ao Doutor Fernando, que substituíam, respectivamente, a Juíza Suely Silveira e a Doutora Clarisier Moraes. Sua saudação foi acompanhada pelos demais membros da Corte. Tanto a magistrada quanto o representante do Ministério Público Eleitoral agradeceram as deferências recebidas. Na sequência, a Desembargadora Presidente informou que os Juízes Fábio Bezerra e Marcello Rocha participariam da sessão de forma remota. O Desembargador Ricardo Procópio comunicou sua ausência na sessão da próxima terça-feira, em razão de viagem a Brasília, atendendo à convocação da Ministra Cármem Lúcia. O Juiz Fábio Bezerra, por sua vez, parabenizou o Doutor Marcello Rocha por sua aprovação no mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo, sendo acompanhado por seus pares. Por fim, Sua Excelência, em referência ao Dia Internacional da Mulher, prestou homenagem às mulheres que integram este Regional, contando igualmente com a adesão dos demais membros da Corte. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002.**

PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA, COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio informou, justificadamente, que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MSCIV Nº 0600506-23.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15714. ORIGEM: MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Impugnação de Ato Judicial. EMBARGANTE: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX. **DECISÃO:** O Juiz Daniel Maia informou, justificadamente, que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECCRIMELEIT Nº 0600159-89.2021.6.20.0001.** PROTOCOLO: 15713. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Corrupção Eleitoral. Utilização de Organização Comercial para Propaganda ou Aliciamento de Eleitores. EMBARGANTE: ALEX SANDRO da CONCEICAO NUNES da SILVA, DANILo RODRIGUES PEIXOTO de VASCONCELOS, BARBARA SAYONARA do NASCIMENTO SILVA, SANDOVAL GONCALVES de MELO e ELIAS AUGUSTO da SILVA. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600437-32.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15744. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e dar-lhe provimento parcial apenas para afastar a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 2.016,70 (dois mil, dezesseis reais e**

setenta centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600448-81.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 15899. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO CONTINUAR e AVANÇAR (MDB/PODE/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FÉ BRASIL). EMBARGADO: COLIGAÇÃO NOVA CRUZ UNIDA para MUDAR [REPUBLICANOS / SOLIDARIEDADE / PP / AVANTE] - NOVA CRUZ - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos pela COLIGAÇÃO CONTINUAR E AVANÇAR e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-87.2024.6.20.0018. PROTOCOLO: 15795. ORIGEM: AFONSO BEZERRA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: JOAO BATISTA da CUNHA NETO e PAULO EUGENIO da SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOAO BATISTA DA CUNHA NETO e PAULO EUGENIO DA SILVA e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa ao patamar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa
Em substituição

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral em substituição